



*Homologado em 13/3/2002, publicado no DODF de 14/3/2002, p. 25.
Portaria nº 153, de 1º/4/2002, publicada no DODF de 5/4/2002, p.42.*

Parecer nº 27/2002-CEDF
Processo nº 030.003790/2001
Interessado: **Centro de Ensino Candanguinho**

- Aprova a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho para Centro de Ensino Candanguinho, localizado no SEP Sul, Entrequadra 713/913, Conjunto “D”, Brasília-DF.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho, mantido pelo Instituto de Cultura Infantil Ltda., localizado no SEP Sul, Entrequadra 713/913, Conjunto “D”, Brasília-DF, requer mudança de sua denominação para Centro de Ensino Candanguinho, bem como alteração do art. 1º do Regimento Escolar.

ANÁLISE – A solicitação atende à Portaria nº 251/2001-SE/DF (Parecer nº 103/2001-CEDF), que recomenda a atualização da denominação da instituição de ensino.

A Resolução nº 2/98-CEDF determina em seu art. 7º: *“As denominações das instituições são de responsabilidade de suas mantenedoras e devem guardar coerência com os níveis e modalidades de educação e ensino que oferecem.”*

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 2/98-CEDF, e a solicitação atende ao art. 84 § 1º inciso IV da mesma Resolução.

Quanto à alteração do art. 1º do Regimento Escolar, é competência do órgão que trata da inspeção escolar, conforme art. 154 da Resolução nº 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos que instruem o processo, o parecer é por aprovar a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Candanguinho para Centro de Ensino Candanguinho, localizado no SEP Sul, Entrequadra 713/913, Conjunto “D”, Brasília-DF, mantido pelo Instituto de Cultura Infantil Ltda.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de fevereiro de 2002

GERALDO CAMPOS
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 19.2.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal